

LEI Nº 2130/2006, DE 21 DE MARÇO DE 2006.-

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2006 e dá outras providências”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de março de 2006, conforme autógrafo nº 08/2006, de 20 de março de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir durante o exercício de 2006, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.122 de 30 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2006”, sob a seguinte classificação orçamentária:

Classificação	Descrição	Valor do Crédito
02.08	Departamento de Educação.	
12.365.0016.1028	Reforma de Escola Ensino Infantil.	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Ficha 120	40.000,00
Total do Crédito.....		40.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior e será coberto com o seguinte recurso proveniente do superávit financeiro verificado no exercício de 2005, conforme Decreto nº 004 de 06 de fevereiro de 2006.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2006.-

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete